

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 488/2009

Trata-se de PL que declara de Utilidade Pública o “Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba” e dá outras providências.

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 10 de novembro de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada e está em pleno e regular funcionamento. (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 05); cópias da Ata da Assembléia Geral de Constituição e Eleição da Diretoria (fls.06 a 09) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, em 16 de setembro de 2006 (fls. 10 a 21), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 24 de novembro de 2009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
SECRETÁRIA JURÍDICA